



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022 – SDM**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 004/2022-GAB de 03 de janeiro de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 04/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
<b>Órgão Solicitante:</b> Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres.	
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de “Perfuração de de 08 (oito) Poços Tubulares Profundo/Poços Artesianos, com profundidade de 150 m”, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Planilha de Serviços, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais anexos.	
<b>Esclarecimentos e Impugnações:</b> Até 07/07/2022 às 23h59min. pelo e-mail <a href="mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com">cplsaodomingos.ma@gmail.com</a> ou pelo site <a href="http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br">www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br</a>	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 12/07/2022 às 14h00min horas, horário de Brasília/DF.	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> Portal PMSDM	
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.comprasaodomingos.com.br">www.comprasaodomingos.com.br</a>	
<b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.comprasaodomingos.com.br">www.comprasaodomingos.com.br</a> ou <a href="http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br">www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br</a>	
<b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, REFERÊNCIA DE SIGILOS OU</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Valor Total:</b> R\$ 1.929.188,55 (um milhão, novecentos e vinte e nove reais e cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> <b>Orçamento Sigiloso</b> , conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do Decreto nº 10.024/2019.
<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
<b>PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP</b>	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
<b>Prazo para envio da proposta/documentação:</b> 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
<b>Pregoeiro:</b> Jorges Fran Costa Ramalho Silva	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com">cplsaodomingos.ma@gmail.com</a> ou <a href="mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com">cplsaodomingos.ma@outlook.com</a>
<b>Autoridade Competente</b> Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres	
<b>Endereço:</b> Praça Getúlio Vargas – Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000	
<b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília – DF.</b>	
<b>OBS:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



**PARTE ESPECÍFICA**

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.		Definições da Parte Específica.
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____, e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	2.2.	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES</b>	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
<b>CONSÓRCIO</b>	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da <b>Parte Geral</b> deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	10	A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.
<b>MODO DE DISPUTA</b>	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
<b>DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA</b>	29.5	Deverão constar na proposta:  <b>Prazo de validade da proposta:</b> não inferior a <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura do certame;  <b>Prazo de início da execução dos serviços:</b> A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias uteis a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;  <b>Prazo de execução:</b> O Prazo de execução dos serviços serão de <b>6 (seis) meses</b> , a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.  <b>Local de prestação de serviços:</b> Município de São Domingos do Maranhão/MA.
<b>CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:  <input checked="" type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total



		estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>40.1.1</b>	Conforme previsto no <b>ITEM 33</b> do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
<b>OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>40.2.</b>	Não há exigências.
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	<b>49</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>NÃO</b> <input type="checkbox"/> <b>SIM</b> – Prazo para entrega da amostra: <b>XX (XXX) dias úteis</b> , a contar da convocação, conforme <b>item XX</b> do Termo de Referência (Anexo I).
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	<b>50</b>	<input type="checkbox"/> <b>NÃO</b> <input type="checkbox"/> <b>SIM</b> , podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input checked="" type="checkbox"/> <b>SIM</b> . A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item 33.3 do Termo de Referência.
<b>ANEXOS</b>	<b>104</b>	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:



## PARTE GERAL

### SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2022.*

### SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO por meio do sítio [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br).



**5.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

**5.2.** Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br).

**6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**7.** Não poderão participar deste Pregão:

**7.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**7.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**7.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**7.4.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**7.4.1.** Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

**7.5.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

**7.5.1.** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**7.6.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**7.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



**7.8. Caso a Parte Específica deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:**

**7.8.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**7.8.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**7.8.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**7.8.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**7.8.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

**7.8.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**7.8.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**7.8.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

**7.8.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### **SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.** A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

**8.1.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

**8.2.** O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, observado o subitem 29.4 do edital e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.



**8.3.** A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**8.4.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**8.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**8.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**9.1.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

**9.2.** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

**10.** As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

**10.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**11.** A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**12.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprasaodomingos.com.br**.

**12.1.** Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

**12.2.** Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

**12.3.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**12.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

## SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n° 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.





23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.comprasaodomingos.com.br**.

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

#### **25.1. Modo de Disputa Aberto:**

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

#### **25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:**

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de



classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**25.2.7.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**26.** O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

## SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**27.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**27.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

**27.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**27.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**27.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**27.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

**28.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

**28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

## SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**29.** A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema **Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.



**29.1.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

**29.2.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**29.3.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000.

**29.4.** A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

**29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

**29.4.2. Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes neste **edital e seus anexos**, com a indicação da **quantidade, unidade de fornecimento, valor unitário e valor total** para todos os itens;

a) Na Proposta deverá ser apresentada **Carta Proposta, Planilha Orçamentária, Encargos Sociais, Composição do BDI, Composição de Preços Unitário**.

b) O **Cronograma Físico-Financeiro** deverá ser apresentado no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.

**29.4.3. Proposta de preços** com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

**29.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**29.4.5. Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**29.4.6. Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

**29.4.7. Prazo de execução:** O Prazo de execução dos serviços serão de **6 (seis) meses**, a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.

**29.4.8. Local de prestação de serviços:** Município de São Domingos do Maranhão/MA.

**29.5.** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.



**30.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**31.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

**31.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**31.1.1.** O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

**31.1.1.1.** O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

**31.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**31.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**31.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**31.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



**31.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**31.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

**32.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) *SICAF*;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));*

c) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).*

d) *Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*

e) *Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

**32.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**32.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**32.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**32.1.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**32.1.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**32.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**33.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018.



**33.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**33.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**33.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**33.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

**34.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**35.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**35.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**36.** Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **37. Habilitação Jurídica:**

**37.1.** Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

**37.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**37.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**37.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**37.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**37.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



**37.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**37.8.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**37.9.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**37.10.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**38.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**38.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**38.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

**38.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

**38.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

**38.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

**38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

**38.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**38.7.2.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

**38.7.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

### **39. Qualificação Econômico-Financeira:**



**39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**39.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**39.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado;

**39.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado.

**39.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

**39.2.4.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**39.2.5.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**39.3.** O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

**39.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

**39.3.1.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$





$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

- a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.
- b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
- c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.
- d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.
- e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

**39.3.1.2.** A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

**39.3.2.** A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

**39.4.** As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

**39.4.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

**39.4.2.** Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

**39.4.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

**39.4.4.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

## **40. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**40.1.** As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.



**40.2.** Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

**41.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**41.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**42.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**43.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**44.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**45.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**46.** Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**47.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**47.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

**48.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

**49.** A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

## SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

**50.** A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

**50.1.** O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total



responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

#### SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso via e-mail (**cplsaodomingos.ma@gmail.com** ou **cplsaodomingos.ma@outlook.com**) ou em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema ou via e-mail, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.



58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

## SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



**65.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**66.** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**67.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

**67.1.** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**68.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**68.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**68.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**69.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**69.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**69.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**70.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**71.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**71.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**71.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**71.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**71.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**72.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**73.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:



73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotos.

#### SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

#### SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

#### SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

#### SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

85. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.



86. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

87. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

88. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

89. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

89.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

90. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

## SEÇÃO XXII – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

91. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

92. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

93. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

94. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

94.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

94.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

95. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

96. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.



**96.1.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

**97.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**98.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

**99.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

**100.** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

**101.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br), no link “Licitações e Contratos”.

**101.1.** O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMSDM “[www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) e [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br)”.

**101.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

**102.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**103.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

**103.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**103.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**103.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

**104.** Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

**104.1.** Anexo I - Termo de Referência;





- 104.2. Anexo II – Modelo de Carta Proposta;
- 104.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos;
- 104.4. Anexo III – Declaração Consolidada;
- 104.5. Anexo IV – Declaração Formal de Visita / Vistoria;
- 104.6. Anexo V – Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria;
- 104.7. Anexo VI – Declaração de Concordância ou Anuência;
- 104.8. Anexo VII – Declaração Formal e Expressa Indicando o Responsável Técnico/Coordenador Geral;
- 104.9. Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 104.9. Anexo IX – Minuta do Contrato.

### SEÇÃO XXVII - DO FORO

105. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA) 22 de junho de 2022.

---

**Roseane Gomes Sousa Santos**

Secretária Municipal Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 265/2022 – SDM**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de “Perfuração de de 08 (oito) Poços Tubulares Profundo/Poços Artesianos, com profundidade de 150 m, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Planilha de Serviços, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais anexos.

1.2. A prestação de serviços na Perfuração de Poços Tubulares Profundo/Poços Artesianos, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme exigências e especificações constantes no Projeto Básico, Planilha de Serviços, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Plantas e as condições no presente Termo de Referência e demais anexos.

1.3. As especificações abordadas nestes documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de empresas interessadas em participar do presente processo para contratação dos serviços “Perfuração de Poços Artesianos”.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, para desempenho de suas atribuições, necessita realizar contratação de serviços de engenharia pertinente a “perfuração de Poços Tubulares Profundo/Poços Artesianos”, de forma contínua, assim, se faz necessário a contratação de empresa especializada conforme consta no objeto deste Termo de Referência

Justifica-se a presente contratação por tratar-se de serviços essenciais à manutenção e garantia do abastecimento público de água potável à população dos Povoados da cidade de São Domingos do Maranhão, uma vez estes locais não são providos dos serviços da concessionária Companhia de Abastecimento de Água e Esgoto do Maranhão/CAEMA, responsável pelo abastecimento de água neste município.



Diante da responsabilidade do município em garantir o fornecimento de água potável aos cidadãos, justifica-se a contratação serviços de engenharia pertinente a “perfuração de Poços Tubulares Profundo/Poços Artesianos”, são de extrema importância na Gestão Pública Municipal, considerando as demandas e a responsabilização do município quanto ao abastecimento de forma segura e contínua.

Na perspectiva de tornar eficiente a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de engenharia para a execução de perfuração de Poços Tubulares Profundo/Poços Artesianos, por meio da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres com a finalidade de oferecer um ambiente saudável e digno à população dos povoados da cidade de São Domingos do Maranhão.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na **Portaria n.º 04/2022/GAB** de 04 de janeiro de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**, e **Lei Complementar n.º 147/2014**, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela **Lei Complementar 123/2006** e suas alterações.

3.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, para Ata de Registro de Preços.

### 4. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

4.1. As atividades serão executadas por equipes de operários da CONTRATADA, comandadas por seus encarregados. As equipes de trabalho deverão estar permanentemente uniformizadas e munidas de ferramentas, equipamentos proteção individual – EPI’s, equipamentos de proteção coletiva – EPC’s e materiais de consumo necessários à execução completa das tarefas.

### 5. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada montada em estrutura de madeira ou metalon, com aplicação de vinil, contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão contratante e valor investido, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. Suas dimensões deverão ser de, no mínimo 2,0m x 3,0m (altura x base). A colocação deverá ser em local visível;

5.2. O Almoxarifado, Sanitários e Vestiários, deverão ser executados de acordo com as recomendações da NR 18, para a sua instalação durante a execução da obra. Construídos em chapa de madeira compensada;

5.3. Instalação Provisória de Energia será de responsabilidade da CONTRATADA. À CONTRATADA fica vedado o consumo de energia elétrica da CONTRATANTE.

5.4. Será feito a escavação de tanques de lama de perfuração para uma melhor reservação e escavação decanaletas para um descarte adequado.

5.5. O local de perfuração do poço tubular profundo deverá ser definido com base nos resultados altamente satisfatórios na captação de água subterrânea (levantamentos geológicos). Em todos os casos só será permitido a perfuração de poços tubulares profundos em áreas públicas.

### 6. PERFURAÇÃO DO POÇO



6.1. A perfuração de Poços Tubulares Profundo/Poços Artesianos, será através de máquina perfuratriz do tipo rotativa, com perfuração do tipo DN 12.1/2", com uso de broca tricônica diamantada, com cisterna de lama para lavagem de material da escavação do poço.

6.2. O poço terá uma profundidade de 150,00m, executados com base nos estudos de definição do manancial subterrâneo, podendo variar de 25% para mais ou para menos.

6.3. O diâmetro de perfuração será de 12.1/2", ao longo da camada de material inconsolidado, solo e rocha alterada. O poço deverá obrigatoriamente ser cimentado nos 10 metros iniciais, para o selo de proteção sanitária.

## 7. REVESTIMENTO

7.1. O poço será revestido no diâmetro de 6". A coluna de revestimento deverá ter as extremidades rosqueadas e/ou soldadas.

7.2. Com a elevação da sonda de perfuração, será procedida a descida ordenada dos revestimentos e filtros geomecânicos, utilizando centralizadores em intervalos previamente estabelecidos, para evitar que a coluna entre em contato com a parede de perfuração. Os filtros deverão ser instalados em posições frontais aos aquíferos considerados promissores no perfil estratigráfico. O revestimento evita que os filtros entrem em contato direto com a parede de perfuração.

## 8. PRÉ-FILTRO

8.1. No espaço anelar remanescente entre as paredes do furo e o revestimento deverá ser injetado pré-filtro selecionado de quartzo na granulometria de 1 mm a 2 mm, para formação de um envoltório filtrante e estabilizado da formação, a fim de evitar desmoronamento e entrada de materiais granulares para dentro do poço.

## 9. LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO

9.1. Depois de concluídos todos os serviços do poço, deverá ser construída uma laje de concreto armado, fundida no local, envolvendo tubo de edutor. A mesma deverá apresentar inclinações do centro para a borda, a fim de evitar infiltrações de águas superficiais.

## 10. COLETA E ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS

10.1. Estas amostras da perfuração deverão ser coletadas a cada 2,00m de profundidade ou sempre que ocorrer mudança litológica, de coloração do material ou na velocidade de avanço da perfuração. As amostras coletadas serão acondicionadas em sacos plásticos e etiquetadas.

## 11. LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO, DESINFECÇÃO E ANÁLISE DA ÁGUA

11.1. Deverá ser realizada com o uso de compressor de alta pressão (sistema airlift), a limpeza inicial para a retirada de sólidos e partículas não desejadas. Depois deverão ser utilizados produtos químicos dispersantes destinados a desincrustar os filtros e promover o desenvolvimento do poço, assim como agregar às partículas finas existentes e sólidos não desejados a limpeza do poço é feita no período de seis meses, a segunda em um ano, gerando custos, ficando assim por conta do contratante.

11.2. A limpeza será realizada com compressor de ar, posicionando-se a base do tubo de descarga a 2 (dois) metros do fundo do poço.

11.3. A duração de cada teste será de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas.



11.4. O desenvolvimento será considerado concluído quando se verificar estabilização da vazão específica e a água se apresentarem isenta de areia. Deverão ser anotados, a cada ciclo de bombeamento, os valores do Nível Estático (NE), do Nível Dinâmico (ND) e da Vazão (Q).

11.5. Ainda com o compressor, será feito o teste de vazão após a limpeza e desenvolvimento, por um período mínimo de 24 horas de bombeamento ininterrupto, quando se fará o monitoramento da bomba a ser instalada.

11.6. A capacidade produtiva dos poços será testada através de ensaios de bombeamento, para determinação da equação característica de funcionamento hidráulico do poço, com bomba submersa e ou compressor de ar durante 24 horas, de bombeamento ininterrupto.

11.7. A COLETA DE ÁGUA PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICAS terá procedimentos determina a NBR-12.244 (Construção de poço para captação de água subterrânea).

## 12. ADUTORA

12.1. A Distribuição dos tubos ao longo das valas deverá ser feito com cuidado evitando-se choques, não sendo permitido que sejam roladas sobre pedras ou terrenos rochosos, sendo que em tais casos, deverá ser empregado vigas de madeira, por baixo dos tubos.

12.2. Os tubos serão colocados ao longo e o mais perto possível da vala, a fim de se evitar novos movimentos. escavação.

12.3. Os tubos serão alinhados ao longo da vala, do lado aposto do material retirada dos tubos devem ficar livres do perigo eventual de quebra resultante, principalmente, da passagem de veículos e máquinas ao longo da vala.

12.4. Os tubos serão levados à vala apenas em número suficiente, para atender as necessidades do dia, a fim de ser evitado extravios e quebras durante a noite.

## 13. ABERTURA DE VALAS

EIXO – O eixo da vala deve obedecer a indicação do projeto.

LOCAÇÃO – A locação deve ser feita por meio de estacas cravadas em todas as mudanças de direção e declividade, de 20 em 20 metros nos trechos retos e de 5 ou 10 em 10 metros, conforme o grau de curvatura, nos trechos curvos.

ESCAVAÇÃO – A escavação pode ser feita manual ou mecanicamente. Todo o material escavado deve ser lançado para o lado mais conveniente da vala.

ESCORAMENTO – A necessidade de escoramento é ditada pela natureza do terreno e profundidade da vala, a critério da Fiscalização. As valas abertas em terrenos arenosos, úmidos ou pedregosos, as vezes exigem escoramento mesmo para profundidade inferiores a 1,00m.

A água que eventualmente se acumula no interior da vala, como a da chuva, deve ser removida para facilitar a construção, através de drenos ou bombeamento.

PROFUNDIDADE – A profundidade mínima da vala deve ser igual ao diâmetro da tubulação mais 0,60 m, permitida, geralmente, para tubulação assentada sob o passeio. No caso de tubulação assente nos leito da rua, adotar um recobrimento mínimo de 0,80 m. Em se tratando de trechos pedregulosos ou rochosos, os limites mínimos, acima indicados de 0,60m e 0,80m, serão acrescidos para 0,80 e 1,00m, respectivamente. A altura adicional de 0,20m, entre a geratriz inferior da tubulação e leito rochoso, será



preenchida com terra fina ou areia. A profundidade deve ser contada a parte do ponto abaixo da calçada.

**LARGURA** – A largura da vala nunca deve ser inferior ao diâmetro externo do tubo mais 0,30m, para permitir um bom trabalho, adotaremos a largura mínima de 0,40m.

A largura da vala deve ser a mesma do fundo ao topo, o que significa que as paredes devem ser verticais. Caso o solo não possua coesão suficiente, é claro que essa mesma medida não se impõe.

O fundo da vala deverá ser rigorosamente retilíneo e nivelado, entre mudanças de direção e declividade.

#### **14. ASSENTAMENTOS DE TUBOS**

Antes do seu assentamento na vala, os tubos devem ser rigorosamente examinados. O som da batida ligeira com um martelo indicará possíveis rachaduras do tubo.

A descida dos tubos na vala deve ser feita com a devida precaução. O interior do tubo deve estar completamente limpo e desimpedido.

Antes da colocação, o fundo da vala deverá ser uniformizada, a fim de que os tubos assentem em todo o seu comprimento.

Não será permitido que o tubo fique assentado em pontos isolados.

Nunca os tubos devem ser calçados com pedras. O mais indicado é que sejam com terra.

Nos terrenos que não ofereçam segurança, os tubos serão assentados sobre cascalho, estacas, lajes de concreto, etc, a critério da Fiscalização.

Nos terrenos de grandes declividades, deverão ser construído blocos de concreto para ancoragem dos tubos.

As tubulações serão assentadas, evitando-se o quanto possível as sinuosidades horizontais e verticais.

As curvas devem ser ancoradas em blocos de alvenaria ou de concreto, cujo peso equilibre o esforço resultante de empuxo d'água.

As juntas das tubulações de cimento amianto e plástico serão executadas em anéis de borracha, de acordo com a técnica recomendada pelo fabricante.

As juntas das tubulações de ferro fundido serão executadas com estopa alcatroadas e chumbo, ou com anéis de borracha de acordo com a técnica recomendada pelos fabricantes.

Todas as juntas dos tubos, peças especiais e acessórios serão executados de acordo com técnica indicada pelos fabricantes.

As deflexões nas juntas, quando se fizerem necessários, não devem ultrapassar os ângulos limite indicado pelos fabricantes.

O corte nos tubos deve ser normal ao eixo, e feito por meio de serras adequadas ou máquinas, especiais, porém nunca com talhadeiras.

Em se tratando de material de cimento amianto, durante o corte que deve ser feito a seco, o tubo deve se apoiar em todo o seu comprimento para evitar rupturas no fim da operação.



Assentamento de tubos PVC, em travessias de riachos, ou terrenos alagados deverão ser encamisados com tubo de diâmetro imediatamente superior, de ferro galvanizado ou ferro fundido.

Assentamento de tubos em travessia de rodovias ou ferrovias deverá ser solicitado a Fiscalização projeto e autorização do órgão competente para ser executado a travessia.

Assentamentos de registros deverão ser executados de acordo com o projeto padrão e recomendações do fabricante. As caixas de registros devem obedecer as dimensões definidas no projeto específico, que serão fornecidos pela Fiscalização.

## 15. ENCHIMENTO DAS VALAS

15.1. A tubulação deve ser examinada em toda a extensão a ser aterrada.

15.2. A primeira camada de cobertura, feita com terra fina e selecionada, deve ter a altura mínima de 0,20m, acima da geratriz superior do tubo. A terra será compactada com cuidado, pelos lados e por cima do tubo, sem o desviar de sua posição inicial.

15.3. O restante do enchimento das valas pode ser feito com o próprio material da escavação, em camada sucessivas, compactadas de 0,20 em 0,20 metros .

## 16. PROVA HIDRÁULICA

16.1. As tubulações devem ser testadas por trechos, preferivelmente entre os registros.

16.2. Depois de completamente cheio de água, deve-se ter a certeza de que todo o ar foi expelido pela tubulação.

16.3. A pressão desejada no teste deve ser dada por uma bomba e medida por um manômetro, instalado no ponto mais baixo da linha.

16.4. A pressão a empregar nos ensaios deve ser, a recomendada pelas normas e/ou pelos fabricantes.

16.5. Quando se fizer necessário, precauções devem ser tomadas para que não haja deslocamento do conduto por ocasião do teste.

16.6. Para evitar danos causados por choques violentos o enchimento das tubulações quando vazias, será feito cuidadosamente.

16.7. A Contratada deverá fornecer à Fiscalização o cadastro técnico da rede ou adutora, de acordo com o preconiza as normas da ABNT.

## 17. CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DA CASA DE COMANDO

### 17.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

17.1.1. Deverá ser executada a locação da obra seguindo rigorosamente o projeto arquitetônico, com perfeito esquadramento e nivelamento, usando materiais adequados para tal fim, como sarrafos e piquetes de madeira, prevendo quanto a possíveis deformações que viriam prejudicar a execução dos serviços. Com referência a cota do piso acabado, o mesmo deverá ficar a 30cm. acima da cota média do meio fio frontal do lote.

## 18. MOVIMENTO DE TERRA



18.1. As escavações de valas serão executadas manualmente, de acordo com a locação e nas dimensões de 0,40cm. de largura, 0,50cm. de profundidade.

18.2. Na execução do alicerce deverá haver muito cuidado quando de sua execução. A pedra terá que ser de boa qualidade, isto é de boa resistência, argamassada com argamassa mista de cimento, areia e barro no traço 1:4:4.

18.3. Para os baldrames, os critérios de execução são os mesmos exigidos no alicerce, mudando apenas a seção que será de (0,30x0,20)cm, utilizando na sua construção formas de madeira para auxiliar no alinhamento e nivelamento.

## 19. ALVENARIA

19.1. Será em tijolos cerâmico nas dimensões de mercado, espessura de 0,10cm, assentado em argamassa mista de cimento, areia e barro, no traço 1:4:4. O pé direito e as demais extensões deverão seguir o que esta indicado no projeto técnico.

## 20. LAJE DE COBERTURA

20.1. A laje será pré-moldada sendo os trilhos confeccionados na dimensão exata do sentido em que a laje for armada. Deverá se ter cuidado com a origem dos trilhos, devendo ser adquiridos de uma empresa idônea no mercado e que possua todos os equipamentos necessários para uma boa obtenção de estabilidade na obra. O concreto deverá ter resistência de  $f_{ck}=18\text{Mpa}$ , e somente deverá ser aplicado após o perfeito escoramento da laje, não esquecendo de observar a contra-flecha de no mínimo 2 cm. Antes da concretagem deverá ser colocado e fixado todos os eletrodutos e caixas para as instalações elétricas necessárias no cubículo.

## 21. REVESTIMENTO

21.1. As paredes receberão revestimento simples, chapisco, emboço, reboco.

21.2. O chapisco será no traço 1:3, o emboço e o reboco serão com argamassa de cimento e areiano traço 1:8, com espessura máxima de 2,5cm.

21.3. O reboco deverá ser iniciado 6 dias após o emboço.

21.4. Será utilizada argamassa pronta para o assentamento dos mesmos.

## 22. PAVIMENTAÇÃO

### 22.1. CONTRA-PISO:

O lastro de concreto não estrutural deverá ser executada em área interna ou coberta das edificações, com ocorrências de pequenas cargas ou solicitações leves.

O concreto será lançado sobre base ou terreno, que deverão se apresentar compactados e regularizados, perfeitamente nivelados e umedecidos.

Após o inicio da pega, escova-se a superfície do concreto para remoção de película ou nata, que costuma formar-se.

## 23. PISO CIMENTADO

23.1. Os pisos cimentados serão executados com argamassa de cimento e areia média ou grossa, traço 1:3, em volume.





23.2. A argamassa será lançada sobre lastro de concreto ou matocoado, limpo, umedecido e compactado.

23.3. Os pisos terão espessura média de 3 cm e devem ser curados durante 7 dias.

23.4. Durante sua execução, os pisos cimentados poderão ser divididos em painéis de máximo 1,20 x 1,20m, intercalando-se juntas de dilatação ou sulcos que atinjam a base.

## 24. CALÇADA DE PROTEÇÃO

Será construída com uma camada de cimento de 3,0cm, no traço 1:3 (cimento e areia) com juntas de dilatação no máximo a cada 1,20m;

## 25. ESQUADRIAS

Todas as ferragens deverão ser novas e de boa qualidade. As maçanetas das portas deverão estar a 1,05m do piso. Serão empregados parafusos de tamanho adequado. Todas as ferragens que forem pintadas serão limpas com solvente apropriado.

Os perfis utilizados deverão estar limpos, desempenados, sem nenhum defeito de fabricação e deverão conferir a esquadria uma perfeita estanqueidade.

Para todos os tipos de porta de ferro, o processo de assentamento dos batentes, consistirá, basicamente, em:

-locação de batente, nivelando com prumo;

-fixação do batente no vão da esquadria, utilizando-se chumbadores rabo de andorinha presos com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 em volume.

## 26. PINTURA

Será em tinta hidrator branco com aditivo de cola branca, em duas demãos;

Receberão pintura anti-corrosiva a duas demãos e esmalte sintético a duas demãos com cor a ser definida pela fiscalização.

## 27. URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO

Deverá ser executado cerca de proteção, em mourões de concreto armado, espaçados de 2,00m com 12 fiadas de arame farpado, portão de acordo com o projeto ou muro de acordo com planta de urbanização da área.

As caixas de proteção dos registros deverão ser construídas com alvenaria, com tampa de concreto, e dimensões conforme projeto, e com os padrões e normas técnicas em diretrizes com o SINAPI

## 28. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

28.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

28.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).



28.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente Termo de Referência.

28.4. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço;

28.5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

28.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

28.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

28.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

28.9. Acompanhar e fiscalizar no local dos serviços, os serviços licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na execução, fixando-lhe prazo para a correção.

## 29. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

29.1. Executar os serviços, conforme especificações do Edital, Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

29.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

29.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

29.4. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

29.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

29.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

29.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

29.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

29.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

29.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



29.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

### 30. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

30.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir data de sua assinatura, com sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

30.2. O Prazo de execução dos serviços serão de **6 (seis) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

### 31. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

31.1. A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento da execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

### 32. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

32.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA, mensalmente, por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 32.1.1. Solicitação de pagamento por escrito e Boletim de Medição;
- 32.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 32.1.3. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

32.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

32.3. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

32.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

32.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

32.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

32.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

32.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;



32.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

32.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

### 33. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 33.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

33.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

a) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

**33.1.2. Registro ou Inscrição** da Pessoa Jurídica no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

a) Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA, antes da assinatura do contrato.

33.1.3. **Declaração formal e expressa** da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

#### 33.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL

33.2.1. **Registro e/ou Inscrição dos seus Responsáveis Técnicos** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, vigente;

33.2.2. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou de que irá dispor em seu corpo técnico, profissionais de nível superior, ENGENHEIRO(S) CIVIL(S) ou ENGENHEIRO(S) GEOTECNICO(S) ou GEOLOGO(S) reconhecido(s) pelo CREA detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s) que comprovem ter o(s) profissionais, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas.

a) Para a comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa será admitida a apresentação de: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa, CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO, CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA (no caso de sócio); CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ou; DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional;

b) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.



33.2.3. **Declaração formal e expressa** da licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços, conforme modelo anexo no edital;

33.2.4. **Declaração formal e expressa** da licitante informando que disponibilizará **Equipe Técnica de Apoio** à execução dos serviços, com a indicação nominal, qualificação e número do registro ou inscrição nas respectivas entidades profissionais competentes, conforme modelo anexo no edital;

### 33.3. DA VISITA TÉCNICA

33.3.1. **Declaração de Visita ou Não Visita ao Local** da prestação dos serviços, conforme modelo constante no edital.

- a) A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado, características, e eventuais dificuldades para execução dos serviços;
- b) A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa licitante participar do certame, mesmo que não vistorie o(s) local(ais);
- c) A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital, devendo ainda apresentar a Declaração Formal de Dispensa de Visita/Vistoria. A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou, caso a empresa opte por realizar a visita/vistoria a mesma deverá apresentar a Declaração Formal de Visita/Vistoria;
- d) A empresa licitante que optar pela vistoria deverá agendar junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com);
- e) As vistorias acontecerão em dias úteis, entre 09h00min às 12h00min e das 14h00min e 17h00min.
- f) A visita poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura da licitação.

### 34. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

34.1. A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento da execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

### 35. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

35.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

35.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 18 de abril de 2022.



**Roseane Gomes Sousa Santos**

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Terrestre

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

**Renan da Silva Araujo**  
Assessor de Finanças

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 265/2022 – SDM**

**ANEXO II**

**CARTA PROPOSTA**

**Ao**

**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 265/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de Poços Tubulares Profundo/Poços Artesianos, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais anexos..

Prezado Senhor,

A empresa (XXXXXXXXXX) com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF N.º XXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para a prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme **Planilha Orçamentária, Encargos Sociais, Composição do BDI, Composição de Preços Unitário em anexo.**



**A Planilha Orçamentária contendo as especificações e quantidades estará disponível no Portal de Compras.**

**Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

**Prazo de execução:** O Prazo de execução dos serviços serão de **6 (seis) meses**, a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.

**Local de prestação de serviços:** Município de São Domingos do Maranhão/MA.

**Condições de pagamento:** Conforme edital e seus anexos.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 – CPL/PMSDM**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 265/2022 - SDM**

**ANEXO II-A**

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS**

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

**Razão Social:** XXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXX

**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)

**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 – CPL/PMSDM**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 265/2022 - SDM**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

**Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 07/2022 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 265/2022

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.



➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual - MEI;

Microempresa - ME;

Empresa de Pequeno Porte - EPP;

Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.



Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 265/2022 – SDM**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 07/2022 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 265/2022

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ nº (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para fins de participação e habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 – CPL/PMSDM**, declara, expressamente que VISITOU as áreas onde serão executados os serviços/obras da licitação em referência a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 265/2022 – SDM**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 07/2022 – CPL/PMSDM  
Processo Administrativo nº 265/2022

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal infra-assinado e para fins de participação e habilitação na **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 – CPL/PMSDM**, declara, expressamente que OPTOU por **não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços**, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura  
e a devida identificação e qualificação)



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 265/2022 – SDM**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 07/2022 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 265/2022

Eu, **(responsável técnico indicado)** declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 – CPL/PMSDM e seus anexos atuando como COORDENADOR GERAL e RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa **(informar razão social da empresa)**.

Local e data.

(nome completo do responsável técnico da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 – CPL/PMSDM**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 265/2022 – SDM**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO /  
COORDENADOR GERAL.**

Ref.: Pregão Eletrônico n° 07/2022 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo n° 265/2022

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**n° do CNPJ**), sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, vem designar o(s) profissional(ais) (**informar os profissionais**), portador da carteira de registro no (**informar conselho de classe bem como seu registro no respectivo conselho**) como **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) E COORDENADOR GERAL** pelos serviços objeto da **PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2022 – CPL/PMSDM**.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura  
e a devida identificação e qualificação)



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 265/2022 – SDM**

**ANEXO VIII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° -07/2022/CPL/PMSDM**

**###MINUTA###**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ n° 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. n° 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 04/2022**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal n° 06/2022**, do **Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de “Perfuração de de 08 (oito) Poços Tubulares Profundo/Poços Artesianos, com profundidade de 150 m, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais anexos**, para atender a demanda do(s) Órgão(s)



Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 265/2022**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir data de sua assinatura, com sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo Contratante:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Contratante tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Contratante; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2021**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.





### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº -07/2022 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), xx de xxxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXX  
PRESIDENTE DA CPL  
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
XXXXXXX



**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG N°

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG N°

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 – CPL/PMSDM**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 265/2022 – SDM**  
**ANEXO ÚNICO DA ARP**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° --/2022/CPL/PMSDM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2022 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 265/2022**  
**VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de “Perfuração de de 08 (oito) Poços Tubulares Profundo/Poços Artesianos, com profundidade de 150 m, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais anexos.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços n° 07/2022 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES TERRESTRES**, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Representante Legal:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	



a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.113.690/0001-71  
Praça Getúlio Vargas, S/N – 65790-000.  
São Domingos do Maranhão (MA)

### **PERFURAÇÃO DE 08 (OITO) POÇOS TUBULARES PROFUNDO, COM PROFUNDIDADE DE 150M, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MA-MA**

*Zona Urbana e Zona Rural – São Domingos do Maranhão - MA*

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

##### **LOCALIZAÇÃO DA OBRA**

A perfuração dos 08 (oito) poços tubulares profundos terão sua localização definidas exclusivamente pelo gestor do município, o qual terá sua singularidade de acordo a necessidade de cada setor a ser beneficiado, seja na zona urbana e/ou zona rural do município de São Domingos do Maranhão – MA.

##### **DESCRIÇÃO GERAL**

W  
Será feito o procedimento de perfuração dos poços tubulares profundo, com profundidade aproximada de 150,00 (cento e cinquenta) metros, com diâmetros em média de 06” em camadas de solo sedimentar de acordo com as particularidades e necessidades da geologia local, o revestimento será feito em tubos com rosca e luva no diâmetro de 06” Schedule 20 ou DIN 2440, filtros especiais do tipo NOLD ou PVC geomecânico.

Para execução das obras, a Contratada deverá observar as normas vigentes da ABNT (NBR 12.212 e 12.244) que tratam, respectivamente, de “Projetos de poços e captações de águas subterrâneas” e “Construção de poços para captação de águas subterrâneas”.

##### **SERVICOS PRELIMINARES**

A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada montada em estrutura de madeira ou metalon, com aplicação de vinil, contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão contratante e valor investido, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. Suas dimensões deverão ser de, no mínimo 2,0m x 3,0m (altura x base). A colocação deverá ser em local visível;

O Almojarifado, Sanitários e Vestiários, deverão ser executados de acordo com as recomendações da NR 18, para a sua instalação durante a execução da obra. Construídos em chapa de madeira compensada;

Instalação Provisória de Energia será de responsabilidade da CONTRATADA. À CONTRATADA fica vedado o consumo de energia elétrica da CONTRATANTE.

Será feito a escavação de tanques de lama de perfuração para uma melhor reservação e escavação de canaletas para um descarte adequado.

##### **PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, PROFUNDIDADE 150M, DIAMETRO DE 6”**

##### **LOCAÇÃO DO POÇO TUBULAR**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.113.690/0001-71  
Praça Getúlio Vargas, S/N – 65790-000.  
São Domingos do Maranhão (MA)

O local de perfuração do poço tubular profundo deverá ser definido com base nos resultados altamente satisfatórios na captação de água subterrânea (levantamentos geológicos). Em todos os casos só será permitido a perfuração de poços tubulares profundos em áreas públicas.

### **PERFURAÇÃO DO POÇO**

A perfuração dos poços artesianos será através de máquina perfuratriz do tipo rotativa, com perfuração do tipo DN 12.1/2", com uso de broca tricônica diamantada, com cisterna de lama para lavagem de material da escavação do poço.

O poço terá uma profundidade de 150,00m, executados com base nos estudos de definição do manancial subterrâneo, podendo variar de 25% para mais ou para menos.

O diâmetro de perfuração será de 12.1/2", ao longo da camada de material inconsolidado, solo e rocha alterada. O poço deverá obrigatoriamente ser cimentado nos 10 metros iniciais, para o selo de proteção sanitária.

### **REVESTIMENTO**

O poço será revestido no diâmetro de 6". A coluna de revestimento deverá ter as extremidades rosqueadas e/ou soldadas.

Com a elevação da sonda de perfuração, será procedida a descida ordenada dos revestimentos e filtros geomecânicos, utilizando centralizadores em intervalos previamente estabelecidos, para evitar que a coluna entre em contato com a parede de perfuração. Os filtros deverão ser instalados em posições frontais aos aquíferos considerados promissores no perfil estratigráfico. O revestimento evita que os filtros entrem em contato direto com a parede de perfuração.

### **PRÉ-FILTRO**

No espaço anelar remanescente entre as paredes do furo e o revestimento deverá ser injetado pré-filtro selecionado de quartzo na granulometria de 1 mm a 2 mm, para formação de um envoltório filtrante e estabilizado da formação, a fim de evitar desmoronamento e entrada de materiais granulares para dentro do poço.

### **LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO**

Depois de concluídos todos os serviços do poço, deverá ser construída uma laje de concreto armado, fundida no local, envolvendo tubo de edutor. A mesma deverá apresentar inclinações do centro para a borda, a fim de evitar infiltrações de águas superficiais.

### **COLETA E ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS**

Estas amostras da perfuração deverão ser coletadas a cada 2,00m de profundidade ou sempre que ocorrer mudança litológica, de coloração do material ou na velocidade de avanço da perfuração. As amostras coletadas serão acondicionadas em sacos plásticos e etiquetadas.

### **LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO, DESINFECÇÃO E ANÁLISE DA ÁGUA**

Deverá ser realizada com o uso de compressor de alta pressão (sistema airlift), a limpeza inicial para a retirada de sólidos e partículas não desejadas. Depois deverão ser utilizados produtos químicos dispersantes destinados a desincrustar os filtros e promover o desenvolvimento do poço, assim como agregar às partículas finas existentes e sólidos não desejados a limpeza do poço é feita no período de seis meses, a segunda em um ano, gerando custos, ficando assim por conta do contratante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.113.690/0001-71  
Praça Getúlio Vargas, S/N – 65790-000.  
São Domingos do Maranhão (MA)

A limpeza será realizada com compressor de ar, posicionando-se a base do tubo de descarga a 2 (dois) metros do fundo do poço.

A duração de cada teste será de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas.

O desenvolvimento será considerado concluído quando se verificar estabilização da vazão específica e a água se apresentarem isenta de areia. Deverão ser anotados, a cada ciclo de bombeamento, os valores do Nível Estático (NE), do Nível Dinâmico (ND) e da Vazão (Q).

Ainda com o compressor, será feito o teste de vazão após a limpeza e desenvolvimento, por um período mínimo de 24 horas de bombeamento ininterrupto, quando se fará o monitoramento da bomba a ser instalada.

A capacidade produtiva dos poços será testada através de ensaios de bombeamento, para determinação da equação característica de funcionamento hidráulico do poço, com bomba submersa e ou compressor de ar durante 24 horas, de bombeamento ininterrupto.

A COLETA DE ÁGUA PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICAS terá procedimentos determina a NBR-12.244 (Construção de poço para captação de água subterrânea).

### ADUTORA

A Distribuição dos tubos ao longo das valas deverá ser feito com cuidado evitando-se choques, não sendo permitido que sejam roladas sobre pedras ou terrenos rochosos, sendo que em tais casos, deverá ser empregado vigas de madeira, por baixo dos tubos.

Os tubos serão colocados ao longo e o mais perto possível da vala, a fim de se evitar novos movimentos.

Os tubos serão alinhados ao longo da vala, do lado apostado do material retirada da escavação.

Os tubos devem ficar livres do perigo eventual de quebra resultante, principalmente, da passagem de veículos e máquinas ao longo da vala.

Os tubos serão levados à vala apenas em número suficiente, para atender as necessidades do dia, a fim de ser evitado extravios e quebras durante a noite.

### ABERTURA DE VALAS

**EIXO** – O eixo da vala deve obedecer a indicação do projeto.

**LOCAÇÃO** – A locação deve ser feita por meio de estacas cravadas em todas as mudanças de direção e declividade, de 20 em 20 metros nos trechos retos e de 5 ou 10 em 10 metros, conforme o grau de curvatura, nos trechos curvos.

**ESCAVAÇÃO** – A escavação pode ser feita manual ou mecanicamente. Todo o material escavado deve ser lançado para o lado mais conveniente da vala.

**ESCORAMENTO** – A necessidade de escoramento é ditada pela natureza do terreno e profundidade da vala, a critério da Fiscalização. As valas abertas em terrenos arenosos, úmidos ou pedregosos, as vezes exigem escoramento mesmo para profundidade inferiores a 1,00m.

A água que eventualmente se acumula no interior da vala, como a da chuva, deve ser removida para facilitar a construção, através de drenos ou bombeamento.

**PROFUNDIDADE** – A profundidade mínima da vala deve ser igual ao diâmetro da tubulação mais 0,60 m, permitida, geralmente, para tubulação assentada sob o passeio. No caso de tubulação assente no leito da rua, adotar um recobrimento mínimo de 0,80 m. Em se tratando de trechos pedregulosos ou rochosos, os limites mínimos, acima indicados de 0,60m e 0,80m, serão acrescidos para 0,80 e 1,00m, respectivamente. A altura adicional de 0,20m, entre a geratriz inferior da tubulação e leito rochoso, será preenchida com terra fina ou areia. A profundidade deve ser contada a parte do ponto abaixo da calçada.

**LARGURA** – A largura da vala nunca deve ser inferior ao diâmetro externo do tubo mais 0,30m, para permitir um bom trabalho, adotaremos a largura mínima de 0,40m.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.113.690/0001-71  
Praça Getúlio Vargas, S/N – 65790-000.  
São Domingos do Maranhão (MA)

A largura da vala deve ser a mesma do fundo ao topo, o que significa que as paredes devem ser verticais. Caso o solo não possua coesão suficiente, é claro que essa mesma medida não se impõe.

O fundo da vala deverá ser rigorosamente retilíneo e nivelado, entre mudanças de direção e declividade.

### ASSENTAMENTOS DE TUBOS

Antes do seu assentamento na vala, os tubos devem ser rigorosamente examinados.

O som da batida ligeira com um martelo indicará possíveis rachaduras do tubo.

A descida dos tubos na vala deve ser feita com a devida precaução.

O interior do tubo deve estar completamente limpo e desimpedido.

Antes da colocação, o fundo da vala deverá ser uniformizada, a fim de que os tubos assentem em todo o seu comprimento.

Não será permitido que o tubo fique assentado em pontos isolados.

Nunca os tubos devem ser calçados com pedras. O mais indicado é que sejam com terra.

Nos terrenos que não ofereçam segurança, os tubos serão assentados sobre cascalho, estacas, lajes de concreto, etc, a critério da Fiscalização.

Nos terrenos de grandes declividades, deverão ser construído blocos de concreto para ancoragem dos tubos.

As tubulações serão assentadas, evitando-se o quanto possível as sinuosidades horizontais e verticais.

As curvas devem ser ancoradas em blocos de alvenaria ou de concreto, cujo peso equilibre o esforço resultante de empuxo d'água.

As juntas das tubulações de cimento amianto e plástico serão executadas em anéis de borracha, de acordo com a técnica recomendada pelo fabricante.

As juntas das tubulações de ferro fundido serão executadas com estopa alcatroadas e chumbo, ou com anéis de borracha de acordo com a técnica recomendada pelos fabricantes.

Todas as juntas dos tubos, peças especiais e acessórios serão executados de acordo com técnica indicada pelos fabricantes.

As deflexões nas juntas, quando se fizerem necessários, não devem ultrapassar os ângulos limite indicado pelos fabricantes.

O corte nos tubos deve ser normal ao eixo, e feito por meio de serras adequadas ou máquinas, especiais, porém nunca com talhadeiras.

Em se tratando de material de cimento amianto, durante o corte que deve ser feito a seco, o tubo deve se apoiar em todo o seu comprimento para evitar rupturas no fim da operação.

Assentamento de tubos PVC, em travessias de riachos, ou terrenos alagados deverão ser encamisados com tubo de diâmetro imediatamente superior, de ferro galvanizado ou ferro fundido.

Assentamento de tubos em travessia de rodovias ou ferrovias deverá ser solicitado a Fiscalização projeto e autorização do órgão competente para ser executado a travessia.

Assentamentos de registros deverão ser executados de acordo com o projeto padrão e recomendações do fabricante. As caixas de registros devem obedecer as dimensões definidas no projeto específico, que serão fornecidos pela Fiscalização.

### ENCHIMENTO DAS VALAS

A tubulação deve ser examinada em toda a extensão a ser aterrada.

A primeira camada de cobertura, feita com terra fina e selecionada, deve ter a altura mínima de 0,20m, acima da geratriz superior do tubo. A terra será compactada com cuidado, pelos lados e por cima do tubo, sem o desviar de sua posição inicial.

O restante do enchimento das valas pode ser feito com o próprio material da escavação, em camada sucessivas, compactadas de 0,20 em 0,20 metros.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.113.690/0001-71  
Praça Getúlio Vargas, S/N – 65790-000.  
São Domingos do Maranhão (MA)

---

### **PROVA HIDRAULICA**

As tubulações devem ser testadas por trechos, preferivelmente entre os registros.

Depois de completamente cheio de água, deve-se ter a certeza de que todo o ar foi expelido pela tubulação.

A pressão desejada no teste deve ser dada por uma bomba e medida por um manômetro, instalado no ponto mais baixo da linha.

A pressão a empregar nos ensaios deve ser, a recomendada pelas normas e/ou pelos fabricantes.

Quando se fizer necessário, precauções devem ser tomadas para que não haja deslocamento do conduto por ocasião do teste.

Para evitar danos causados por choques violentos o enchimento das tubulações quando vazias, será feito cuidadosamente.

A Contratada deverá fornecer à Fiscalização o cadastro técnico da rede ou adutora, de acordo com o preconiza as normas da ABNT.

### **CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DA CASA DE COMANDO**

#### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

Deverá ser executada a locação da obra seguindo rigorosamente o projeto arquitetônico, com perfeito esquadramento e nivelamento, usando materiais adequados para tal fim, como sarrafos e piquetes de madeira, prevendo quanto a possíveis deformações que viriam prejudicar a execução dos serviços. Com referência a cota do piso acabado, o mesmo deverá ficar a 30cm. acima da cota média do meio fio frontal do lote.

#### **MOVIMENTO DE TERRA**

As escavações de valas serão executados manualmente, de acordo com a locação e nas dimensões de 0,40cm. de largura, 0,50cm. de profundidade.

Na execução do alicerce deverá haver muito cuidado quando de sua execução. A pedra terá que ser de boa qualidade, isto é de boa resistência, argamassada com argamassa mista de cimento, areia e barro no traço 1:4:4.

Para os baldrames, os critérios de execução são os mesmos exigidos no alicerce, mudando apenas a seção que será de (0,30x0,20)cm, utilizando na sua construção formas de madeira para auxiliar no alinhamento e nivelamento.

#### **ALVENARIA**

Será em tijolos cerâmico nas dimensões de mercado, espessura de 0,10cm, assentado em argamassa mista de cimento, areia e barro, no traço 1:4:4. O pé direito e as demais extensões deverão seguir o que esta indicado no projeto técnico.

#### **LAJE DE COBERTURA**

A laje será pré-moldada sendo os trilhos confeccionados na dimensão exata do sentido em que a laje for armada. Deverá se ter cuidado com a origem dos trilhos, devendo ser adquiridos de uma empresa idônea no mercado e que possua todos os equipamentos necessários para uma boa obtenção de estabilidade na obra. O concreto deverá ter resistência de  $f_{ck}=18\text{Mpa}$ , e somente deverá ser aplicado após



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. / MF N.º 06.113.690/0001-71  
Praça Getúlio Vargas, S/N – 65790-000.  
São Domingos do Maranhão (MA)

o perfeito escoramento da laje, não esquecendo de observar a contra-flecha de no mínimo 2 cm. Antes da concretagem deverá ser colocado e fixado todos os eletrodutos e caixas para as instalações elétricas necessárias no cubículo.

### REVESTIMENTO

As paredes receberão revestimento simples, chapisco, emboço, reboco.

O chapisco será no traço 1:3, o emboço e o reboco serão com argamassa de cimento e areia no traço 1:8, com espessura máxima de 2,5cm.

O reboco deverá ser iniciado 6 dias após o emboço.

Será utilizada argamassa pronta para o assentamento dos mesmos.

### PAVIMENTAÇÃO

#### **Contra-piso:**

O lastro de concreto não estrutural deverá ser executada em área interna ou coberta das edificações, com ocorrências de pequenas cargas ou solicitações leves.

O concreto será lançado sobre base ou terreno, que deverão se apresentar compactados e regularizados, perfeitamente nivelados e umedecidos.

Após o início da pega, escova-se a superfície do concreto para remoção de película ou nata, que costuma formar-se.

#### **Piso Cimentado:**

Os pisos cimentados serão executados com argamassa de cimento e areia média ou grossa, traço 1:3, em volume.

A argamassa será lançada sobre lastro de concreto ou matocoado, limpo, umedecido e compactado.

Os pisos terão espessura média de 3 cm e devem ser curados durante 7 dias.

Durante sua execução, os pisos cimentados poderão ser divididos em painéis de máximo 1,20 x 1,20m, intercalando-se juntas de dilatação ou sulcos que atinjam a base.

### CALÇADA DE PROTEÇÃO:

Será construída com uma camada de cimento de 3,0cm, no traço 1:3 (cimento e areia) com juntas de dilatação no máximo a cada 1,20m;

### ESQUADRIAS

Todas as ferragens deverão ser novas e de boa qualidade. As maçanetas das portas deverão estar a 1,05m do piso. Serão empregados parafusos de tamanho adequado. Todas as ferragens que forem pintadas serão limpas com solvente apropriado.

Os perfis utilizados deverão estar limpos, desempenados, sem nenhum defeito de fabricação e deverão conferir a esquadria uma perfeita estanqueidade.

Para todos os tipos de porta de ferro, o processo de assentamento dos batentes, consistirá, basicamente, em:

-locação de batente, nivelando com prumo;

-fixação do batente no vão da esquadria, utilizando-se chumbadores rabo de andorinha presos com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 em volume.

### PINTURA

Será em tinta hidrator branco com aditivo de cola branca, em duas demãos;

Receberão pintura anti-corrosiva a duas demãos e esmalte sintético a duas demãos com cor a ser definida pela fiscalização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

C.N.P.J. / MF N.º 06.113.690/0001-71  
Praça Getúlio Vargas, S/N – 65790-000.  
São Domingos do Maranhão (MA)

---

**URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO**

Deverá ser executado cerca de proteção, em mourões de concreto armado, espaçados de 2,00m com 12 fiadas de arame farpado, portão de acordo com o projeto ou muro de acordo com planta de urbanização da área.

As caixas de proteção dos registros deverão ser construídas com alvenaria, com tampa de concreto, e dimensões conforme projeto.

*São Domingos do MA (MA), Fevereiro de 2022.*

**Obra**  
PERFURAÇÃO DE 08 (OITO) POÇOS TUBULARES PROFUNDO,  
COM PROFUNDIDADE DE 150M, NO MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MA-MA

**Bancos**  
SINAPI - 02/2022 - Maranhão  
ORSE - 01/2022 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
CPOS - 02/2022 - São Paulo  
CAEMA - 12/2019 - Maranhão

**Encargos Sociais**  
Desonerado:

**B.D.I.**  
29,9%

LOCAL: Zona Urbana e Rural, São Domingos do Maranhão - MA  
PROPR.: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

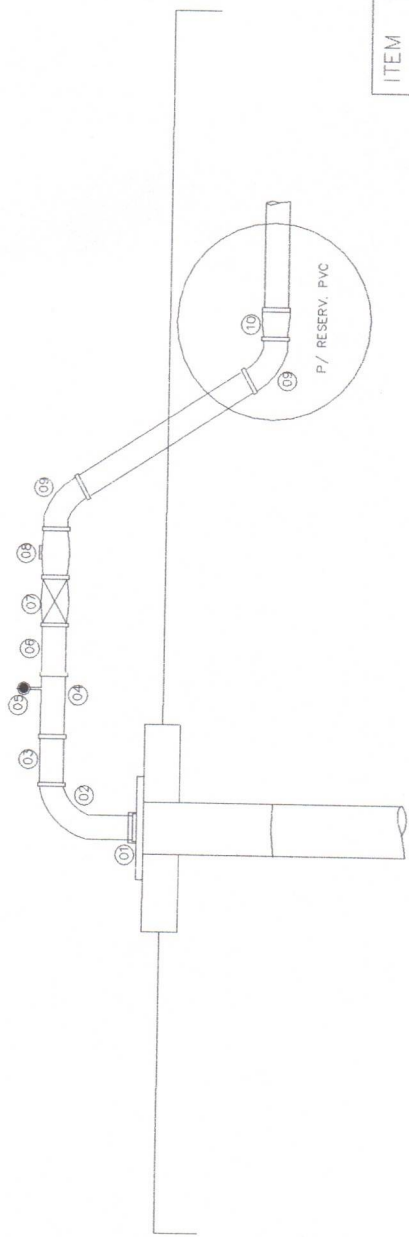
**Planilha Orçamentária Resumida**

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	345.636,17	17,92 %
2	POÇO TUBULAR PROFUNDO, PROFUNDIDADE 150M, DIAMETRO DE 6"	1.161.138,73	60,19 %
3	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO	226.487,01	11,74 %
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.260,00	0,07 %
5	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	194.666,64	10,09 %

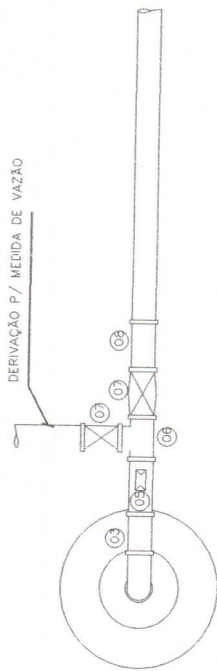
Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

1.485.177,19  
444.011,36  
1.929.188,55

Setor de Engenharia



VISTA



PLANTA BAIXA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
01	ABRAÇADEIRA REFORÇADA	01
02	CURVA 90° LONGA F°G°	01
03	LUVA DE UNIÃO F°G°	01
04	TÉ DE REDUÇÃO F°G°	01
05	MANOMETRO	01
06	TÉ F°G°	01
07	REGISTRO DE GAVETA	01
08	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL	02
09	CURVA 45° LONGA F°G°	02
10	ADAPTADOR F°G° X PVC	01

POÇO TUBULAR PROFUNDO, PROFUND.=150M

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ENDEREÇO:

ZONA URBANA E RURAL, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

PLANTA:

PLANTA BAIXA E VISTA DO POÇO

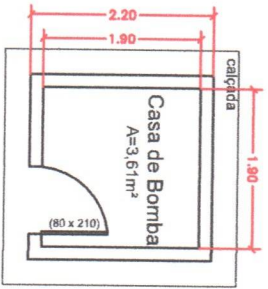
TÉCNICO:

PRANCHA:

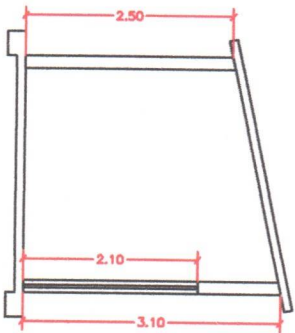
2/3

Escala: 1:100

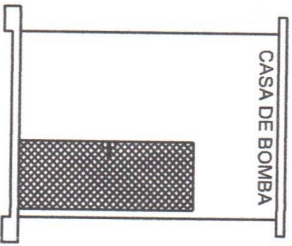
# CASA DE BOMBA



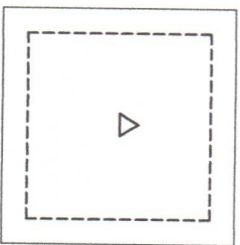
**PLANTA BAIXA**  
A= 4,84m<sup>2</sup> Esc. 1:100



**CORTE AA' A=4,84m<sup>2</sup>**  
Esc. 1:100



**FRONTAL**  
Esc. 1:100



**PLANTA DE COBERTURA**  
A= 4,84m<sup>2</sup> Esc. 1:100

**POÇO TUBULAR PROFUNDO, PROFUND. =150M**

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MAMMA

ENDEREÇO:

ZONA URBANA E RURAL, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

PLANTA:

PLANTA BAIXA/CORTE A'/COBERTURA/FACHADA FRONTAL

ÁREAS:

Área Construída = 4,84m<sup>2</sup> Área de Piso = 3,61m<sup>2</sup>

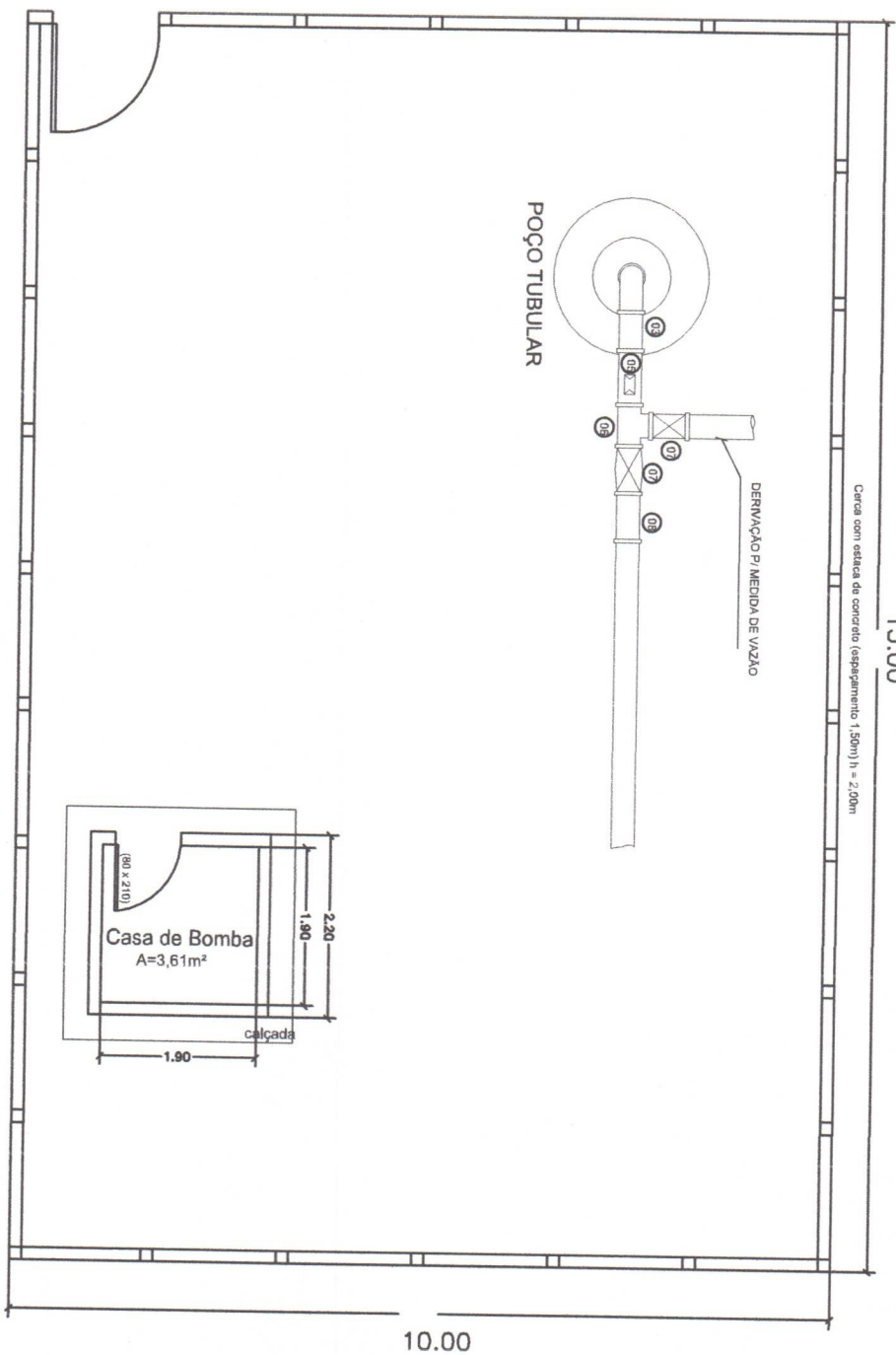
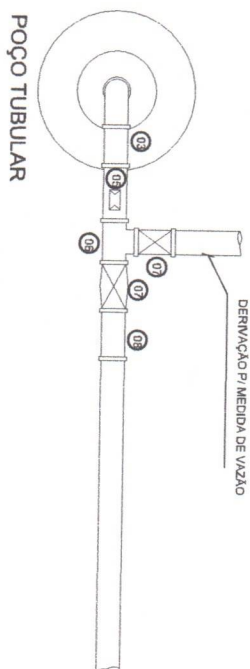
Escala: 1:100

PRANCHA:

3/3

15.00

Cara com estaca de concreto (espessura 1,50m) h = 2,00m



## ÁREA DO POÇO

POÇO TUBULAR PROFUNDO, PROFUND. = 150M

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MAMA

ENDEREÇO:

ZONA URBANA E RURAL, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

PLANTA:

PLANTA BAIXA

ÁREAS:

Área = 150,00m<sup>2</sup>

Escala: 1:100

FRANCHA:

1/3

**Obra**

**PERFURAÇÃO DE 08 (OITO) POÇOS TUBULARES PROFUNDO, COM PROFUNDIDADE DE 150M, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MA-MA**

**Bancos**

SINAPI - 02/2022 - Maranhão  
ORSE - 01/2022 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará  
CPOS - 02/2022 - São Paulo  
CAEMA - 12/2019 - Maranhão

**B.D.I.**  
29,9%

**Encargos Sociais**  
Desonerado:

**LOCAL:** Zona Urbana e Rural, São Domingos do Maranhão - MA  
**PROPR.:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

**Orçamento Sintético**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		<b>8</b>			<b>345.636,17</b>	<b>17,92 %</b>
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00 x 8,00 = 48.0	325,82	423,24	20.315,52	1,05 %
1.2	93208 SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	25,00 x 8,00 = 200.0	927,38	1.204,66	240.932,00	12,49 %
1.3	93212 SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	5,00 x 8,00 = 40.0	954,14	1.239,42	49.576,80	2,57 %
1.4	41598 SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00 x 8,00 = 8.0	2.034,75	2.643,14	21.145,12	1,10 %
1.5	240204 CAEMA	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	m³	11,47 x 8,00 = 91.76	114,66	148,94	13.666,73	0,71 %
<b>2</b>		<b>POÇO TUBULAR PROFUNDO, PROFUNDIDADE 150M, DIAMETRO DE 6"</b>		<b>8</b>			<b>1.161.138,73</b>	<b>60,19 %</b>
<b>2.1</b>		<b>PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO</b>					<b>748.187,87</b>	<b>38,78 %</b>
2.1.1	01.28.010 CPOS	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade até 200 m	TX	1,00 x 8,00 = 8.0	8.405,03	10.918,13	87.345,04	4,53 %
2.1.2	6225 ORSE	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 12.1/2" - Poço até 150m	m	150,00 x 8,00 = 1200.0	204,26	265,33	318.396,00	16,50 %
2.1.3	240410 CAEMA	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	M	150,00 x 8,00 = 1200.0	10,83	14,06	16.872,00	0,87 %
2.1.4	6257 ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	m	90,00 x 8,00 = 720.0	117,56	152,71	109.951,20	5,70 %
2.1.5	6269 ORSE	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Stand DN 154mm	m	60,00 x 8,00 = 480.0	187,79	243,93	117.086,40	6,07 %
2.1.6	6294 ORSE	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Stand DN 154mm	un	1,00 x 8,00 = 8.0	280,83	364,79	2.918,32	0,15 %
2.1.7	6287 ORSE	Tampa de Poço Cap Macho Stand em 154mm	un	1,00 x 8,00 = 8.0	280,83	364,79	2.918,32	0,15 %



2.1.8	6279	ORSE	Centralizador DN 6"	un	15,00 x 8,00 = 120,0	220,21	286,05	34.326,00	1,78 %
2.1.9	240416	CAEMA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO	m³	8,20 x 8,00 = 65,6	323,42	420,12	27.559,87	1,43 %
2.1.10	6297	ORSE	Cimentação Anelar Poço de 100 a 300m	m	60,00 x 8,00 = 480,0	43,73	56,80	27.264,00	1,41 %
2.1.11	11682	ORSE	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Incado e adensado	m³	0,80 x 8,00 = 6,4	427,10	554,80	3.550,72	0,18 %
<b>2.2</b>			<b>LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO, DESINFECÇÃO E ANÁLISE DA ÁGUA LIMPEZA COM COMPRESSOR</b>		<b>8</b>			<b>159.630,96</b>	<b>8,27 %</b>
2.2.1	240425	CAEMA	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	24,00 x 8,00 = 192,0	141,71	184,08	35.343,36	1,83 %
2.2.2	6307	ORSE	Desenvolvimento com Compressor 125psi / 250cfm	h	24,00 x 8,00 = 192,0	176,91	229,80	44.121,60	2,29 %
2.2.3	6311	ORSE	Ensaio de Vazão com Compressor 125psi / 250cfm	h	24,00 x 8,00 = 192,0	219,16	284,68	54.658,56	2,83 %
2.2.4	01.28.540	CPOS	Desinfecção de poço profundo	UN	1,00 x 8,00 = 8,0	1.942,24	2.522,96	20.183,68	1,05 %
2.2.5	6312	ORSE	Análise Físico-química da Água	un	1,00 x 8,00 = 8,0	466,14	605,51	4.844,08	0,25 %
2.2.6	6313	ORSE	Análise Bacteriológica da Água	un	1,00 x 8,00 = 8,0	46,16	59,96	479,68	0,02 %
<b>2.3</b>			<b>ADUTORA DE RECALQUE E INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS</b>		<b>8</b>			<b>253.319,90</b>	<b>13,13 %</b>
2.3.1			<b>ADUTORA DE RECALQUE</b>		<b>8</b>			<b>21.346,54</b>	<b>1,11 %</b>
2.3.1.1	5109	ORSE	Locação e Nivelamento de Redes de Água e Adutoras	m	10,00 x 8,00 = 80,0	0,99	1,28	102,40	0,01 %
2.3.1.2	050125	CAEMA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM LAMA EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ,ATÉ 1,50M	m³	3,00 x 8,00 = 24,0	41,27	53,60	1.286,40	0,07 %
2.3.1.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m³	2,38 x 8,00 = 19,04	21,46	27,87	530,64	0,03 %
2.3.1.4	505206	CAEMA	AF_04/2016 BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO)	m³	0,03 x 8,00 = 0,24	22,27	28,92	6,94	0,00 %
2.3.1.5	6465	ORSE	Teste hidrostático em rede de água / adutora	m	10,00 x 8,00 = 80,0	0,39	0,50	40,00	0,00 %
2.3.1.6	120301	CAEMA	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE-ÁGUA - DN 50 MM	M	10,00 x 8,00 = 80,0	2,27	2,94	235,20	0,01 %
2.3.1.7	01	Pócco S	Tube de PVC rígido tipo PBA classe 12, DN= 50mm, (DE= 60mm), inclusive conexões	m	10,00 x 8,00 = 80,0	32,78	42,58	3.406,40	0,18 %
2.3.1.8	02	Pócco S	Sistema de Cloração com pastilha de cloro	un	1,00 x 8,00 = 8,0	1.514,49	1.967,32	15.738,56	0,82 %
<b>2.3.2</b>			<b>INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS</b>		<b>8</b>			<b>231.973,36</b>	<b>12,02 %</b>
2.3.2.1	10324	ORSE	Conjunto moto-bomba submersível, Schneider, mod. BCS-205, 2CV, trifásica, (ou similar)	un	1,00 x 8,00 = 8,0	6.410,71	8.327,51	66.620,08	3,45 %

2.3.2.2	171034 CAEMA	CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1.70M X 1.70M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-02	UN	1,00 x 8,00 = 8.0	6.062,79	7.875,56	63.004,48	3,27 %
2.3.2.3	171428 CAEMA	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DESCRICÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA	M	2,00 x 8,00 = 16.0	4,65	6,04	96,64	0,01 %
2.3.2.4	170313 CAEMA	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	50,00 x 8,00 = 400.0	6,28	8,15	3.260,00	0,17 %
2.3.2.5	2956 ORSE	Fornecimento de transformador monofásico c/ deriv. 10 kva 13800/230/115v	un	1,00 x 8,00 = 8.0	5.109,31	6.636,99	53.095,92	2,75 %
2.3.2.6	338 ORSE	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril	un	1,00 x 8,00 = 8.0	453,76	589,43	4.715,44	0,24 %
2.3.2.7	190164 CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	M	24,00 x 8,00 = 192.0	40,22	52,24	10.030,08	0,52 %
2.3.2.8	190180 CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1,00 x 8,00 = 8.0	2.997,57	3.893,84	31.150,72	1,61 %
<b>3</b>		<b>URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO</b>		<b>8</b>			<b>226.487,01</b>	<b>11,74 %</b>
3.1	020307 CAEMA	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM TRATOR, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL, COM CORTES DE ÁRVORES.COM	m²	150,00 x 8,00 = 1200.0	1,98	2,57	3.084,00	0,16 %
3.2	11472 ORSE	Regularização manual e compactão com placa vibratória	m²	150,00 x 8,00 = 1200.0	6,00	7,79	9.348,00	0,48 %
3.3	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1.50m	m³	1,00 x 8,00 = 8.0	41,43	53,81	430,48	0,02 %
3.4	79483 SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m²	15,00 x 8,00 = 120.0	20,32	26,39	3.166,80	0,16 %
3.5	C3345 SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	m³	6,00 x 8,00 = 48.0	441,58	573,61	27.533,28	1,43 %
3.6	3139 ORSE	Cerca com estaca de concreto (espaçamento 1,50m) h = 2,00m, altura útil 1,60m, c/ 6 fios arame farpado - Rev. - 03	m	50,00 x 8,00 = 400.0	85,86	111,53	44.612,00	2,31 %
3.7	C0056 SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	m³	4,00 x 8,00 = 32.0	546,46	709,85	22.715,20	1,18 %
3.8	93204 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	50,00 x 8,00 = 400.0	62,92	81,73	32.692,00	1,69 %
3.9	87499 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	30,00 x 8,00 = 240.0	83,53	108,50	26.040,00	1,35 %
3.10	C0776 SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	m²	60,00 x 8,00 = 480.0	6,17	8,01	3.844,80	0,20 %
3.11	C3124 SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	m²	60,00 x 8,00 = 480.0	31,81	41,32	19.833,60	1,03 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 CNPJ: 06.113.690/0001-71

3.12	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	2,10 x 8,00 = 16,8	584,71	759,53	12.760,10	0,66 %
3.13	100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	1,60 x 8,00 = 12,8	591,99	768,99	9.843,07	0,51 %
3.14	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	60,00 x 8,00 = 480,0	2,19	2,84	1.363,20	0,07 %
3.15	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	60,00 x 8,00 = 480,0	12,46	16,18	7.766,40	0,40 %
3.16	100721 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	4,00 x 8,00 = 32,0	17,65	22,92	733,44	0,04 %
3.17	100741 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	4,00 x 8,00 = 32,0	17,34	22,52	720,64	0,04 %
4		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
4.1	010189 CAEMA	LIMPEZA FINAL DA ÁREA DO CANTEIRO NA DESMOBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	m²	150,00 x 8,00 = 1200,0	0,81	1,05	1.260,00	0,07 %
5		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>						
5.1	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	3,00 x 8,00 = 24,0	6.244,12	8.111,11	194.666,64	10,09 %
03 Poco S							194.666,64	10,09 %

Total sem BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral

1.485.177,19  
 444.011,36  
 1.929.188,55

Setor de Engenharia

**Obra**  
 PERFURAÇÃO DE 08 (OITO) POÇOS TUBULARES PROFUNDO, COM PROFUNDIDADE DE 150M, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MA-MA

**Bancos**  
 SINAPI - 02/2022 - Maranhão  
 ORSE - 01/2022 - Sergipe  
 SEINFRA - 027 - Ceará  
 CPOS - 02/2022 - São Paulo  
 CAEMA - 12/2019 - Maranhão

**B.D.I.**  
 29,9%  
**Encargos Sociais**  
 Desonerado:

**LOCAL:** Zona Urbana e Rural, São Domingos do Maranhão - MA  
**PROPR.:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

**Planilha Orçamentária Analítica**

1		SERVIÇOS PRELIMINARES		8		345.636,17	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	325,82	325,82
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	276,98	2,76
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	13,55	27,10
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,21	17,21
Insuno	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	225,00	225,00
Insuno	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	4,0000000	10,55	42,20
Insuno	00005075 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	23,40	2,57
Insuno	00004417 SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,0000000	8,98	8,98
				MO sem LS =>	35,41	MO com LS =>	35,41
				Valor do BDI =>	97,42	Valor com BDI =>	423,24
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,00 x 8,00 =</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>20.315,52</b>
					<b>48,0</b>		
1.2		SERVIÇOS PRELIMINARES		8		345.636,17	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93208 SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	927,38	927,38
Composição Auxiliar	98441 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M² SEM VÃO. AF. 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,3517000	158,09	55,60
Composição Auxiliar	98444 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF. 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0323000	143,85	4,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 CNPJ: 06.113.690/0001-71

Composição Auxiliar	98447 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0439000	166,77	7,32
Composição Auxiliar	98446 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M². COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,4284000	237,72	101,83
Composição Auxiliar	98442 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M². SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,4048000	160,22	64,85
Composição Auxiliar	98443 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0281000	142,34	3,99
Composição Auxiliar	98445 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5495000	188,97	103,83
Composição Auxiliar	98448 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M². COM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0342000	205,71	7,03
Composição Auxiliar	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,4396000	54,40	78,31
Composição Auxiliar	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,4396000	25,89	37,27
Composição Auxiliar	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,0755000	757,07	57,15
Composição Auxiliar	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	0,0634000	599,17	37,98
Composição Auxiliar	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0060000	12,77	0,07
Composição Auxiliar	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,4396000	21,30	30,66
Composição Auxiliar	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0269000	741,04	19,93
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,6219000	2,56	1,59
Composição Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3"X3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1259000	9,03	1,13
Composição Auxiliar	91870 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,2266000	8,20	1,85

FEITEIRA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Composição Auxiliar	95805 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	0,0504000	20,18	1,01	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA
Composição Auxiliar	91862 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,2518000	8,48	2,13	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA
Composição Auxiliar	91911 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,0755000	9,61	0,72	ILUMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E
Composição Auxiliar	95811 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	0,0262000	14,88	0,37	ILUMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E
Composição Auxiliar	101891 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,0504000	22,23	1,12	ILUMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E
Composição Auxiliar	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,0252000	82,69	2,08	ILUMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,6798000	3,80	2,58	ILUMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E
Composição Auxiliar	92025 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,0252000	47,64	1,20	ILUMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E
Composição Auxiliar	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,1007000	215,45	21,69	ILUMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA
Composição Auxiliar	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,0504000	19,97	1,00	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA
Composição Auxiliar	97593 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,0252000	185,57	4,67	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA
Composição Auxiliar	97611 SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,0252000	19,74	0,49	ILUMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	0,2518000	2,98	0,75	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
Composição Auxiliar	91173 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	0,2266000	1,50	0,33	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,0262000	53,60	1,40	MOV - MOVIMENTO DE TERRA
Composição Auxiliar	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	0,0067000	32,50	0,21	MOV - MOVIMENTO DE TERRA
Composição Auxiliar	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	m²	3,7457000	12,46	46,67	PINT - PINTURAS

Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9794000	17,21	16,85
Insumo	00004513 SINAPI	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,4844000	7,43	25,88
Insumo	00010886 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	0,0252000	236,25	5,95
Insumo	00011455 SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Material	UN	0,0252000	16,75	0,42
Insumo	00010891 SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	0,0252000	228,46	5,75
Insumo	00011587 SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	m²	1,0000000	77,77	77,77
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,9174000	23,31	91,31

MO sem LS => 103,63 MO com LS => 103,63  
 Valor do BDI => 277,28 Valor com BDI => 1.204,66  
 Quant. => 25,00 x 8,00 Preço Total => 240.932,00  
 = 200,0

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93212 SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	954,14	954,14
Composição Auxiliar	98441 SINAPI	AF 02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,2612000	158,09	41,29
Composição Auxiliar	98444 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0956000	143,85	13,75
Composição Auxiliar	98447 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². COM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,1297000	166,77	21,63
Composição Auxiliar	98446 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². COM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,3182000	237,72	75,64
Composição Auxiliar	98442 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M².	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,3007000	160,22	48,17
Composição Auxiliar	98443 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0830000	142,34	11,81
Composição Auxiliar	98445 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². COM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,4081000	188,97	77,11
Composição Auxiliar	98448 SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M². COM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,1011000	205,71	20,79

FEITEIRA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Composição Auxiliar	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	1,3566000	54,40	73,79
Composição Auxiliar	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	1,3566000	25,89	35,12
Composição Auxiliar	90822 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	0,0348000	285,49	9,93
Composição Auxiliar	91305 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	0,0522000	85,08	4,44
Composição Auxiliar	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATEANTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	0,0905000	757,07	68,51
Composição Auxiliar	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	0,0064000	12,77	0,08
Composição Auxiliar	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	1,3328000	21,30	28,38
Composição Auxiliar	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	0,0286000	741,04	21,19
Composição Auxiliar	91882 SINAPI	LUBRIFICANTE PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO	0,0348000	5,30	0,18
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILMINACÃO EXTERNA	1,2530000	2,56	3,20
Composição Auxiliar	97886 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJULOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	ILUMINACÃO EXTERNA	0,0522000	139,20	7,26
Composição Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILMINACÃO EXTERNA	0,1392000	9,03	1,25
Composição Auxiliar	91959 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO	0,0174000	29,87	0,51
Composição Auxiliar	91870 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILMINACÃO EXTERNA	0,1566000	8,20	1,28
Composição Auxiliar	95805 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	ILUMINACÃO EXTERNA	0,0174000	20,18	0,35
Composição Auxiliar	91863 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILMINACÃO EXTERNA	0,1305000	9,87	1,28



FEITEIRA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Composição Auxiliar	91875 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0348000	4,59	0,15
Composição Auxiliar	91890 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0174000	7,94	0,13
Composição Auxiliar	91862 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ILUMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,3307000	8,48	2,80
Composição Auxiliar	91871 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ILUMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,0261000	9,61	0,25
Composição Auxiliar	91911 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ILUMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0696000	9,61	0,66
Composição Auxiliar	95811 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	ILUMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0522000	14,88	0,77
Composição Auxiliar	92981 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ILUMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,2611000	16,68	4,35
Composição Auxiliar	101891 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ILUMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1044000	22,23	2,32
Composição Auxiliar	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ILUMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0174000	82,69	1,43
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ILUMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,4699000	3,80	1,78
Composição Auxiliar	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ILUMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0442000	6,37	6,65
Composição Auxiliar	91967 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ILUMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0174000	40,90	0,71
Composição Auxiliar	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	ILUMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1392000	215,45	29,99
Composição Auxiliar	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0348000	19,97	0,69
Composição Auxiliar	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	ILUMINAÇÃO EXTERNA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0522000	96,41	5,03
Composição Auxiliar	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,2235000	24,74	5,52
Composição Auxiliar	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,0470000	47,02	2,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 CNPJ: 06.113.690/0001-71

Composição Auxiliar	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1631000	15,95	2,60
Composição Auxiliar	89731 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0174000	9,50	0,16
Composição Auxiliar	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1740000	8,94	1,55
Composição Auxiliar	89784 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0174000	18,85	0,32
Composição Auxiliar	89748 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0522000	39,18	2,04
Composição Auxiliar	97906 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0348000	345,63	12,02
Composição Auxiliar	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0696000	15,39	1,07
Composição Auxiliar	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0522000	357,71	18,67
Composição Auxiliar	86943 SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0522000	194,62	10,15
Composição Auxiliar	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1740000	99,61	17,33
Composição Auxiliar	100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0696000	86,93	6,05
Composição Auxiliar	89970 SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0696000	40,69	2,83
Composição Auxiliar	90443 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,0722000	8,47	0,61
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,0722000	8,72	0,62
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,4612000	2,98	1,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 CNPJ: 06.113.690/0001-71

Composição Auxiliar	91173 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1827000	1,50	0,27
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,0279000	53,60	1,49
Composição Auxiliar	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	0,4675000	68,25	31,90
Composição Auxiliar	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0072000	32,50	0,23
Composição Auxiliar	89489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	2,4442000	12,46	30,45
Composição Auxiliar	98679 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	0,5134000	26,09	13,39
Composição Auxiliar	89171 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PISO - PISOS	m²	0,4628000	49,69	22,99
Composição Auxiliar	87903 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1681000	10,04	1,68
Composição Auxiliar	87877 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,7679000	8,21	6,30
Composição Auxiliar	87548 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1894000	18,17	3,44
Composição Auxiliar	87777 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1681000	42,47	7,13
Composição Auxiliar	89173 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,7679000	26,14	20,07
Insunmo	00011712 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	Material	UN	0,0348000	46,87	1,63
Insunmo	00003080 SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	0,0348000	60,00	2,08

Insuno	Código Banco	Descrição	Material	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	00011587 SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCAÇÃO / SEM ESTRUTURA METALICA)	m²	0,9762000	77,77	75,91
Insuno	00003670 SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	0,0348000	26,51	0,92
Insuno	00003659 SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	0,0174000	19,92	0,34
Insuno	00011697 SINAPI	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	0,0174000	627,05	10,91
Insuno	00043777 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	0,0447618	222,64	9,96
Insuno	00021112 SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	0,0174000	189,54	3,29

MO sem LS => 148,14 LS => 0,00 MO com LS => 148,14  
 Valor do BDI => 285,28 Valor com BDI => 1.239,42  
 Quant. => 5,00 x 8,00 = 40,0 Preço Total => 49.576,80

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	41598 SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	2.034,75	2.034,75
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	13,55	108,40
Composição Auxiliar	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	17,64	141,12
Insuno	00003379 SINAPI	EM PROCESSO DE DESATIVACAO I HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	88,58	88,58
Insuno	00001096 SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	Material	UN	2,0000000	68,45	136,90
Insuno	00039210 SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000	0,68	1,36
Insuno	00011267 SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = 2,5* MM	Material	UN	2,0000000	0,80	1,60
Insuno	00039176 SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000	0,92	1,84
Insuno	00000857 SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	Material	M	3,0000000	16,35	49,05
Insuno	00001062 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	325,44	325,44
Insuno	00000420 SINAPI	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Material	UN	2,0000000	20,63	41,26
Insuno	00001539 SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS, ATE 16 MM2	Material	UN	8,0000000	6,67	53,36

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	UN	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012034 SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,00000000	5,13	10,26
Insumo	00002392 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	Material	UN	1,00000000	66,45	66,45
Insumo	00002685 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material	M	8,00000000	6,71	53,68
Insumo	00000406 SINAPI	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	Material	UN	0,13333333	77,55	10,33
Insumo	00000937 SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	27,00000000	9,56	258,12
Insumo	00001892 SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4,00000000	1,81	7,24
Insumo	00004346 SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	2,00000000	11,57	23,14
Insumo	00002731 SINAPI	POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 12,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	7,96000000	82,49	656,62
		MO sem LS =>	198,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	198,64
		Valor do BDI =>	608,39			Valor com BDI =>	2.643,14
						Quant. =>	1,00 x 8,00 =
							Preço Total =>
							8.0

1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	240204 CAEMA	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	2402	m³	1,00000000	114,66	114,66
Composição Auxiliar	050301 CAEMA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE POÇOS E CAVAS DE FUNDAÇÃO EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	503	m³	1,05000000	20,96	22,00
Insumo	D010000008 CAEMA	CIMENTO PORTLAND COMUM	Material	KG	0,08340000	0,52	0,04
Insumo	B010000029 CAEMA	AUXILIAR DE SONDADOR	Mão de Obra	H	6,00000000	10,48	62,88
Insumo	B010000101 CAEMA	SONDADOR	Mão de Obra	H	2,00000000	14,87	29,74
Insumo	D020000005 CAEMA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,00010000	25,00	0,00
		MO sem LS =>	114,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	114,62
		Valor do BDI =>	34,28			Valor com BDI =>	148,94
						Quant. =>	11,47 x 8,00
							Preço Total =>
							= 91,76

2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1		POÇO TUBULAR PROFUNDO, PROFUNDIDADE 150M, DIAMETRO DE 6"					1.161.138,73
2.1.1		PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO			8		748.187,87
Composição	01.28.010 CPOS	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade até 200 m	1,28	TX	1,00000000	8.405,03	8.405,03

Insuno	A.09.000.02 0429	CPOS	Material	TX	1,00000000	8.405,03	8.405,03
Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade até 200 m			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00 2.513,10	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 10.918,13
				Quant. =>	1,00 x 8,00 = 8,0	Preço Total =>	87.345,04

2.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6225 ORSE	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 12. 1/2" - Poço até 150m	Conversão InfoWOrca	m	1,00000000	204,26	204,26
Insuno	5057 ORSE	Perfuração rocha sedimentar / camadas inconsolidadas dn 12. 1/2" - poço até 150m	Serviços	m	1,00000000	204,26	204,26
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00 61,07	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 265,33
				Quant. =>	150,00 x 8,00 = 1200,0	Preço Total =>	318.396,00

2.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	240410 CAEMA	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	2404	M	1,00000000	10,83	10,83
Composição Auxiliar	520007 CAEMA	PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT.	5200	H	0,05000000	170,54	8,52
Insuno	B010000029	AUXILIAR DE SONDADOR	Mão de Obra	H	0,15000000	10,48	1,57
Insuno	B010000101	SONDADOR	Mão de Obra	H	0,05000000	14,87	0,74
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	2,31 3,23	MO com LS => Valor com BDI =>	2,31 14,06
				Quant. =>	150,00 x 8,00 = 1200,0	Preço Total =>	16.872,00

2.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6257 ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	Conversão InfoWOrca	m	1,00000000	117,56	117,56
Insuno	00009854 SINAPI	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 154 MM. COMPRIMENTO = 2 M	Material	M	1,00000000	117,56	117,56
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00 35,15	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 152,71
				Quant. =>	90,00 x 8,00 = 720,0	Preço Total =>	109.951,20

2.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6269 ORSE	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Stand DN 154mm	Conversão InfoWOrca	m	1,00000000	187,79	187,79
Insuno	5093 ORSE	Revestimento filtro pvc geomecânico stand dn 154mm	Serviços	m	1,00000000	187,79	187,79
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00 56,14	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 243,93

Quant. => 60,00 x 8,00 Preço Total => 117.086,40  
 = 480,0

2.1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6294 ORSE	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Stand DN 154mm	Conversão InfoWOrc	un	1,0000000	280,83	280,83
Insumo	5117 ORSE	Tampa de fundo - cap fêmea geomecânico stand em 154mm	Serviços	un	1,0000000	280,83	280,83
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			83,96	Valor com BDI =>	364,79
						Preço Total =>	2.918,32
					8,0		

2.1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6287 ORSE	Tampa de Poço Cap Macho Stand em 154mm	Conversão InfoWOrc	un	1,0000000	280,83	280,83
Insumo	5124 ORSE	Tampa de poço cap macho stand em 154mm	Serviços	un	1,0000000	280,83	280,83
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			83,96	Valor com BDI =>	364,79
						Preço Total =>	2.918,32
					8,0		

2.1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6279 ORSE	Centralizador DN 6"	Conversão InfoWOrc	un	1,0000000	220,21	220,21
Insumo	5024 ORSE	Centralizador em 6"	Serviços	un	1,0000000	220,21	220,21
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			65,84	Valor com BDI =>	286,05
						Preço Total =>	34.326,00
					120,0		

2.1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	240416 CAEMA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO	2404	m³	1,0000000	323,42	323,42
Composição Auxiliar	520004 CAEMA	CAMINHÃO PIPA 6.000 A 7.000L, VIDA ÚTIL 10.000H	5200	H	0,3086000	124,59	38,44
Composição Auxiliar	520007 CAEMA	PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT.	5200	H	0,3086000	170,54	52,62
Insumo	B010000029 CAEMA	AUXILIAR DE SONDADOR	Mão de Obra	H	0,9258000	10,48	9,70
Insumo	D020000008 CAEMA	PRÉ FILTRO EM MATERIAL QUARTZOSO AREDONDADO, GRANULOMETRIA ENTRE 2.38MM E 1.19MM	Material	m³	1,0000000	177,00	177,00
Insumo	B010000101 CAEMA	SONDADOR	Mão de Obra	H	0,3086000	14,87	4,58
Insumo	D240000034 CAEMA	ÁGUA	Material	m³	6,0000000	6,84	41,04
Insumo	D500000052 CAEMA	HASTE DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 3/8"	Material	UN	0,0000280	1.579,12	0,04

MO sem LS => 20,67 LS => 0,00 MO com LS => 20,67  
 Valor do BDI => 96,70 Valor com BDI => 420,12  
 Quant. => 8,20 x 8,00 = Preço Total => 27.559,87  
 65,6

2.1.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6297 ORSE	Cimentação Anelar Poço de 100 a 300m	Conversão InfoWOrca	m	1,00000000	43,73	43,73
Insumo	5027 ORSE	Cimentação anelar poço de 100 a 300m	Serviços	sc	1,00000000	43,73	43,73
		MO sem LS => 0,00	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI => 13,07	Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	56,80
				Quant. =>	60,00 x 8,00 =	Preço Total =>	27.264,00
					= 480,0		

2.1.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11682 ORSE	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Incado e adensado	Conversão InfoWOrca	m³	1,00000000	427,10	427,10
Composição Auxiliar	7691 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,00000000	427,10	427,10
		MO sem LS => 90,80	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	90,80
		Valor do BDI => 127,70	Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	554,80
				Quant. =>	0,80 x 8,00 =	Preço Total =>	3.550,72
					6,4		

2.2	LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO, DESINFECÇÃO E ANÁLISE DA ÁGUA						
2.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	240425 CAEMA	LIMPEZA COM COMPRESSOR	2404	H	1,00000000	141,71	141,71
Composição Auxiliar	520013 CAEMA	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	5200	H	1,00000000	97,77	97,77
Insumo	B010000030	AJUDANTE DE COMPRESSORISTA	Mão de Obra	H	2,00000000	14,87	29,74
Insumo	B010000102	COMPRESSORISTA	Mão de Obra	H	1,00000000	14,20	14,20
		MO sem LS => 43,94	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,94
		Valor do BDI => 42,37	Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	184,08
				Quant. =>	24,00 x 8,00 =	Preço Total =>	35.343,36
					= 192,0		

2.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6307 ORSE	Desenvolvimento com Compressor 125psi / 250cfm	Conversão InfoWOrca	h	1,00000000	176,91	176,91
Insumo	5028 ORSE	Desenvolvimento com compressor 125psi - 250cfm	Serviços	h	1,00000000	176,91	176,91
		MO sem LS => 0,00	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI => 52,89	Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	229,80



Quant. => 24,00 x 8,00 Preço Total => 44.121,60  
 = 192,0

2.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6311 ORSE	Ensaio de Vazão com Compressor 125psi / 250cfm	Conversão InfoWOrca	h	1,00000000	219,16	219,16
Insumo	5033 ORSE	Ensaio de vazão com compressor 125psi / 250cfm	Serviços	h	1,00000000	219,16	219,16
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		65,52	Valor com BDI =>	284,68
					Quant. => 24,00 x 8,00	Preço Total =>	54.658,56
					= 192,0		

2.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	01.28.540 CPOS	Desinfecção de poço profundo	1,28	UN	1,00000000	1.942,24	1.942,24
Insumo	CPOS	Desinfecção de poço profundo	Material	UN	1,00000000	1.942,24	1.942,24
	A.09.000.02		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		580,72	Valor com BDI =>	2.522,96
					Quant. => 1,00 x 8,00 =	Preço Total =>	20.183,68
					8,0		

2.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6312 ORSE	Análise Físico-química da Água	Conversão InfoWOrca	un	1,00000000	466,14	466,14
Insumo	5022 ORSE	Análise físico-química de água	Serviços	un	1,00000000	466,14	466,14
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		139,37	Valor com BDI =>	605,51
					Quant. => 1,00 x 8,00 =	Preço Total =>	4.844,08
					8,0		

2.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6313 ORSE	Análise Bacteriológica da Água	Conversão InfoWOrca	un	1,00000000	46,16	46,16
Insumo	5021 ORSE	Análise bacteriológica de água	Serviços	un	1,00000000	46,16	46,16
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		13,80	Valor com BDI =>	59,96
					Quant. => 1,00 x 8,00 =	Preço Total =>	479,68
					8,0		

2.3		ADUTORA DE RECALQUE E INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS					253.319,90
2.3.1		ADUTORA DE RECALQUE			8		21.346,54
2.3.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 CNPJ: 06.113.690/0001-71

Composição	5109 ORSE	Locação e Nivelamento de Redes de Água e Adutoras	Serviços Iniciais	m	1,0000000	0,99	0,99
Insumo	48 ORSE	Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref.: 02/20	Mão de Obra	h	0,0240000	18,78	0,45
Insumo	70 ORSE	Topografo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 02/20	Mão de Obra	h	0,0120000	31,32	0,37
Insumo	2480 ORSE	Pick-up, capacidade 1,2 t	Equipamento	h	0,0120000	10,89	0,13
Insumo	6442 ORSE	Nivel ótico de precisão	Equipamento	H	0,0120000	2,25	0,02
Insumo	6443 ORSE	TEODOLITO	Equipamento	H	0,0120000	2,25	0,02
		MO sem LS =>	0,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,82
		Valor do BDI =>	0,29			Valor com BDI =>	1,28
				Quant. =>	10,00 x 8,00	Preço Total =>	102,40
					= 80,0		

2.3.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total
Composição	050125 CAEMA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM LAMA EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	501	m³	1,0000000	41,27	41,27
Insumo	B010000067	CAEMA	Mão de Obra	H	0,2916600	15,76	4,59
Insumo	B010000097	CAEMA	Mão de Obra	H	3,5000000	10,48	36,68
		MO sem LS =>	41,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,27
		Valor do BDI =>	12,33			Valor com BDI =>	53,60
				Quant. =>	3,00 x 8,00 =	Preço Total =>	1.286,40
					24,0		

2.3.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total
Composição	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	21,46	21,46
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2540000	16,46	4,18
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2740000	24,09	6,60
Composição Auxiliar	95606 SINAPI	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF 11/2016	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	1,88	1,88
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	13,55	8,80
		MO sem LS =>	14,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,09
		Valor do BDI =>	6,41			Valor com BDI =>	27,87
				Quant. =>	2,38 x 8,00 =	Preço Total =>	530,64
					19,04		

2.3.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total
Composição	505206 CAEMA	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM. TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO)	5052	m³	1,0000000	22,27	22,27